



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0141/2019 INEX

O **MUNICÍPIO DE ARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.232.086/0001-92, com sede na Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, centro, Araci - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carvalho da Silva Neto, (brasileiro), (casado), portador da cédula de identidade nº 0939915332, inscrito no CPF sob o nº 802.383.355-34, residente e domiciliado Rua José Tibúrcio, 540, centro, Araci - Ba - CEP 48.760.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **PATRICIA MASCARENHAS MOTA CARVALHO**, pessoa física, brasileira, casada, advogada, inscrito na *Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado da Bahia - OAB/BA 32468*, portador do RG 491980841 - SSP/BA e do CPF 904.767.605.00, domiciliada na Rua Francisco Xavier, nº 129, CEP 48.760.000, Araci/Bahia doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA**, conforme disposições constantes da **INEXIGIBILIDADE nº 011/2019**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA.

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação por mais 12 meses no prazo de vigência do contrato alterando sua vigência de **31/12/2019 para 31/12/2020, perfazendo o valor de R\$ 27.600,00**, a ser pago em parcelas mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

II - Tal aditivo se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços por se tratar de natureza contínua e essencial para atender as necessidades do município.

III - O presente aditivo tem respaldo no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsto na cláusula 6ª do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 07/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 23 de Dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARACI - CONTRATANTE

Gaubá Rejane Oliveira de Ane

PATRICIA MASCARENHAS MOTA CARVALHO

Advogado contratado OAB- 32468 - Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF
#

NOME
CPF